



**ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº \_\_\_\_\_/2003**

**Ementa:** Revoga o Artigo 70 da Constituição Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional.

**Art. 1º** - Fica revogado o Artigo 70 da Constituição do Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 09 de setembro de 2003.

**Martinho Carmona**

DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

O Artigo 70 da Constituição do Estado do Pará interfere na autonomia dos municípios, contrariando o que dispõe o Artigo 29 e 29 A da Constituição Federal.

Neste sentido apresentamos este Projeto de Emenda Constitucional por entender que a Carta Magna já estabelece critérios sobre a matéria.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 09 de setembro de 2003.

**Martinho Carmona**

DEPUTADO ESTADUAL